



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Verificada*  
*em 1.0.20.9/98*  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 047**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAMIL BACAR**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam extintos, junto ao Departamento de Finanças da Municipalidade 04 (quatro) cargos de **OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, constantes no Anexo II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
22 de março de 1 996.

  
**JAMIL BACAR**  
Prefeito Municipal